



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1011/2019 DE 26/03/2019
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2019 DE 14/03/2019
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.1.002000 Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamentos e material permanente
Despesa: XXX
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 100.000,00

Funcional: 1030124.1.003000 Aquisição de veículos
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamentos e material permanente
Despesa: XXX
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 310.0000
Valor: 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 0412200002.1.003000 Aquisição de veículos
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente
Despesa: 175
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 0412200002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Despesa: 317
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Valor: 200.000,00

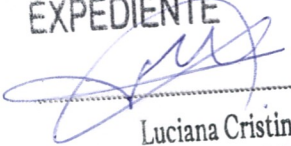
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 992/2018 de 21/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 26 dias do mês de março de 2.019


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 26/03/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria